



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 - PROCESSO Nº 222/2010**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos o edital e a planilha com os itens, através de CD-R no Departamento de compras e Projetos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: [licitacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacao@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 14 de abril de 2010.

**Cezar Augusto de Moraes**

**Idinei Lopes Nunes**

**Pregoeiro Oficial**

Ed. Pregão Presencial nº **008/2010**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, TECIDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2010**

**PROCESSO n° 222/2010**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2010**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: : Rua Horácio Anciães, n° 20 – Jardim Miracatu – Miracatu SP – nas Dependências do Departamento Municipal de Educação.**

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 222/2010**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários, Tecidos e Utensílios Domésticos, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Horacio Anciães, 20 – Jd Miracatu – Miracatu - SP, nas dependências do Departamento Municipal de Educação, iniciando-se no dia 18 de Maio de 2010, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 346/2010.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários, Tecidos e Utensílios Domésticos**, relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo **Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde**.

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
FICHA	60
FICHA	61
12.365.005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA	65
FICHA	66
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	36
10.301.0004.2011	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	39
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	45
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	60
12.365.005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS
FICHA	65

Suplementadas se necessário.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1** – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

**2.1.1.** Declarada inidônea por ato do Poder Público;

**2.1.2.** Sob processo de Falência ou Concordata;

**2.1.3.** Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

**2.1.4.** Reunida em consórcio;

**2.1.5.** Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**2.2** – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.4.** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS**

**4.1.** - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n<sup>OS</sup> 1 e 2.

**4.1.1-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n<sup>o</sup> 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n<sup>o</sup> 1 (Proposta) e n<sup>o</sup> 2 (Habilitação).

**4.2.** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n<sup>o</sup> 1 - Proposta  
Pregão Presencial n<sup>o</sup> 008/2010  
Processo n<sup>o</sup> 222/2010  
DATA: 18/05/2010  
Nome da Proponente.....



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial 008/2010**  
**Processo nº 222/2010**  
**DATA: 18/05/2010**  
**Nome da Proponente.....**

**4.3.** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4.** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5.** – No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

**4.5.1** Juntamente com a Proposta deverá ser **ENTREGUE CATÁLOGO PARA OS ITENS DE MOBILIÁRIOS e ANTENA PARABÓLICA**.

**4.5.1.1** O catálogo apresentado deverá conter as especificações do objeto apresentado.

**4.5.2** Também juntamente com a proposta deverá ser **ENTREGUES as AMOSTRAS PARA OS ITENS DE TECIDOS E UTENSÍLIO DOMÉSTICOS**, sendo uma amostra de cada item, correspondente a este Pregão.

**4.5.2.1** Para apresentação das amostras, deverá ter uma relação dos objetos apresentados com respectivas especificações.

**4.6** - A sessão será suspensa para que sejam analisados todas as amostras e os itens apresentados em catálogos, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no **anexo I** deste edital, **ocasião em que será emitido o**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

**parecer de aprovação ou reprovação das amostras e dos itens apresentados em catálogo.**

**4.7** Havendo divergência entre a amostra apresentada ou item apresentado em catálogo com as exigências mínimas contidas nas especificações, será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do item.

**4.8** Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atender as especificações do objeto.

### **5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.
- g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;
- h) A partir do recebimento da nota de empenho, independente do valor da mesma, a empresa deverá entregar a mercadoria em até 20 (vinte) dias corridos.

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### 6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

**a.1.** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo VI**.

### 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO**

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

### **9 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:**

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

### **18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**18.1.** - A vigência da ata de Registro de preços será de 12 meses, na qual as entregas serão parceladas.

**18.2** - O Local da entrega do objeto, será no Departamento de Educação: Rua Horácio Anciães, nº 20 – Jardim Miracatu – Miracatu/SP, ou no Departamento de Saúde: Avenida Evarista de Castro Ferreira, 77 - Centro - Miracatu/SP

### **19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** - Os MOBILIÁRIOS, TECIDOS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, objeto da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

**19.1.1.** - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

**19.1.2** - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**19.1.3** - Os MOBILIÁRIOS, TECIDOS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS serão recebidos conforme tipo, modelo, medidas/dimensões, qualidade e fabricante, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

**19.1.4** - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### **20 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1 Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

### **21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao indimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Praça da Bandeira, n° 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.9. - A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

22.10- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

**Anexo II - PROPOSTA COMERCIAL**

**Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Anexo VII- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 14 de Abril de 2010

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### ANEXO – I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 222/2010**

#### QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	QTD	APRES.	PRODUTOS
01	01	UNID.	Antena parabólica; LNBF monoponto; construída em alumínio; refletor com diâmetro de 2,40m; suporte da antena em alumínio; devera acompanhar a antena 1 receptor digital e 1 controle remoto; com garantia de 1 ano; cabos e materiais para instalação inclusos.
02	3	UNID.	Armário de cozinha; de aço; tipo inteiriço; contendo 03 portas superior e 03 portas inferior e 03 gavetas ao meio; medindo (1,90 x 1,20 x 0,50)m; com puxadores de metal; prateleiras interna; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79 mm; pintado em po eletrostático; na cor branca; o móvel devera ser acondicionado de forma adequada; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses
03	10	UNID.	Cama; tipo berço, c/regulagem de altura e sistema anti-refluxo; em madeira maciça de eucalipto; madeira reflorestada e tratada contra fungos e mofos e parafusos c/ tampa de fechamento; estrado de madeira maciça med.(1,29 x 0,70)m; cabeceira e grades laterais compostas por ripas tipo palitos c/ diâmetro min. de 1,6cm e max.2,5cm; distancia entre eles max. de 6,5cm,c/ medidas total do berço de (1,34 x 1,18 x 0,79)m = (c x a x l); base com 04 rodízios sendo 02 c/ freio (trava); acabamento em esmalte branco brilho alifático, atóxico, conforme normas abnt vigente e garantia.
04	09	UNID.	Cadeira digitador ergonômica com base de nylon com regulagem a gás e mecanismo com regulagem de movimento para: assento-encosto-altura - com alavancas independentes para cada função - atendendo as normas NR17 e NBR13962 - braços em poliuretano com regulagem de altura. Cor cinza.
05	01	UNID.	Conjunto de mesa para cozinha; com 04 cadeiras; tampo da mesa em granito; na cor cinza; medindo (1,20 x 0,80)m; espessura mínima de 20 mm; na altura total de 750 mm; com estrutura em aço; de seção tubular; pintura eletrostática epóxi; na cor branca; com assento da cadeira em madeira compensada e encosto em aço; revestimento do assento em korino; na cor azul marinho; com estrutura em aço; de seção tubular; com pintura eletrostática epóxi; na cor branca; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.
	01		Conjunto de mesa para cozinha; com 06 cadeiras; tampo da mesa em granito; na cor



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

06		UNID.	cinza; medindo (1,60 x 0,90)m; espessura mínima de 20 mm; na altura total de 750 mm; com estrutura em aço; de seção tubular; pintura eletrostática epóxi; na cor branca; com assento da cadeira em madeira compensada e encosto em aço tubular; revestimento do assento em korino; na cor azul marinho; com estrutura em aço; de seção tubular; pintura eletrostática epóxi; na cor branca; prazo de garantia de no mínimo 12 meses.
07	02	UNID.	Estante desmontável de aço; tipo dupla face, para biblioteca, com 05 prateleiras ajustáveis e uma base fixa; medindo 2,00m de altura; com prateleiras de 1,04m de largura x 0,46m de profundidade; para suportar carga útil de 75 kg cada bandeja; as chapas de aço deverão ser simples e perfiladas; obedecendo as espessuras: colunas e perfis (travamento) de chapa n.16, prateleiras em chapa n.24.; com colunas em aço em perfil "I" de 7 x 2,5 cm; com estruturas laterais parafusadas, dupla face; as folhas de aço terão tratamento anti-ferruginoso e apos pintura epóxi pó na cor cinza; o móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado.
08	06	UNID.	Escadas em aço dobrável com 05 degraus, Dimensões aproximadas da escada aberta: 147x84x44cm (AxLxP); Dimensões aproximadas da escada fechada: 155x13x44cm (AxLxP)
09	04	UNID.	Coador de Flanela cônico na cor branca , 2,0 litros para café.
10	10	UNID.	Coador de café flanelado grande, 100% algodão, na cor branca. Dimensões aproximadas 20 cm diâmetro, 30 cm profundidade.
11	01	UNID.	Suporte para coador em alumínio, no formato cônico com capacidade de 2,0 litros.
12	01	UNID.	Suporte aramado resistente para coador de café de pano, altura mínima 30 cm.
13	01	UNID.	ESCORREDOR PARA ARROZ, Material: confeccionado em alumínio reforçado, Tamanho:12 cm de altura x 30 cm de diâmetro. Aplicação: uso em refeitório, copa e cozinha. Características adicionais: tacho com furos finos, capacidade de 6,5 litros, com pé, orla e asas.
14	10	UNID.	Escova para limpeza de mamadeiras, com cerdas naturais e formato anatômico Medidas aproximadas: altura:29 cm; Largura:9,00 cm; Profundidade: 5,00 cm. peso: 80 gramas. Pode ser esterilizada em água fervente por 2 a 5 minutos.
15	04	UNID.	Garrafa térmica de Pressão com capacidade de 1 litro, corpo em aço inox, ampola de vidro, bomba em polipropileno, alça acoplada na bomba, corta gotas.
16	20	UNID.	<b>Garrafa térmica</b> Recipiente garrafa térmica capacidade 5 litros, resistente a impactos e a quedas, material plástico atóxico e reciclável, Comprimento 202 mm - Largura 202 mm - Altura 304 mm
17	100	UNID.	Mamadeira; em policarbonato transparente, inquebrável, inodora; resistente a temperatura e autoclavagem; com bico em silicone atóxico, insípido, sem rebarbas e bordas cortantes, com tampa e capuz em polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20ml; rotulagem c/ fabricação, nº lote, procedência e



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

			validade, com certificação compulsória Inmetro.
18	06	UNID.	Mangueira para jardim de 1/2"; com no mínimo de 30 metros de comprimento, camada interna de PVC flexível; camada intermediária com em fio de poliéster trançado; camada externa com em PVC flexível, com esguicho jato regulável.
19	10	UNID.	Banheira com suporte dobrável, apoio lateral para maior segurança; tanque rígido com mangueira para escoamento da água; saboneteira no tanque; suporte até 20kg.
20	01	UNID.	Peça de tecido com 50 metros, tecido; tipo felpo - atalhado; ligamento: felpa face dupla; composto de 100% algodão;
21	01	UNID.	Peças de tecido com 50 metros; enfiado misto de algodão (60%) e poliéster (40%); com motivos infantis.
22	50	UNID.	Jogo de cama; composto de um lençol c/vira, um lençol c/elástico, uma fronha, para berço; 100% algodão; lençol medindo (0,90x1,50)cm; lençol com elástico medindo (0,90 x 1,50)cm; fronha medindo (0,30x0,40)cm; estampado c/ motivo infantil
23	50	UNID.	Tábua para manipulação de alimentos em polietileno branco medida 24x45 cm, retangular, altura de 1,5 cm com uma das extremidades em forma de alça.
24	3	UNID.	Tábua de corte em polietileno resistente, branco com medidas de 1,5 x 30 x 50 cm.
25	15	UNID.	Caçarola em alumínio tipo fundido com tampa e cabo (tipo asa) em alumínio com capacidade de 20 litros.
26	15	UNID.	Caçarola em alumínio tipo fundido com tampa e cabo (tipo asa) em alumínio com capacidade 11 litros.
27	05	UNID.	Caldeirão em alumínio tipo banhado ou polido, com tampa e cabo (tipo asa) em alumínio com capacidade de 36 litros.
28	10	UNID.	Caldeirão em alumínio tipo banhado ou polido, com tampa e cabo (tipo asa) em alumínio com capacidade de 20 litros.
29	15	UNID.	Caldeirão em alumínio tipo banhado ou polido, com tampa e cabo (tipo asa) em alumínio com capacidade de 10 litros.
30	15	UNID.	Frigideira em alumínio tipo banhado ou polido, sem tampa, cabo em madeira, nº 20.
31	15	UNID.	Frigideira em alumínio tipo banhado ou polido, sem tampa, cabo em madeira, nº 22.
32	100	UNID.	Abridor de latas e de garrafas, em alumínio.
33	30	UNID.	Ralador de legumes, quatro faces em inox com alça em inox.
34	5	UNID.	Pote plástico transparente redondo com tampa, fechamento hermético, suporta temperatura de congelamento, capacidade 1 litro.
35	40	UNID.	Potes plásticos redondos, com fechamento hermético, de polietileno, resistente a alteração de temperatura, para armazenamento de alimentos, em material atóxico na cor branco-leitoso ou transparente, sem divisão interna, com capacidade aproximada de 4,75 litros. Dimensões: 12,5 x 28 cm.
36	40	UNID.	Potes plásticos redondos, com fechamento hermético, de polietileno, resistente a alteração de temperatura, para armazenamento de alimentos, em material atóxico na cor branco-leitoso ou transparente, sem divisão interna, com capacidade aproximada



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

			de 5,5 litros. Dimensões: 21 x 20,5 cm.
37	50	UNID.	Potes plásticos redondos, com fechamento hermético, de polietileno, resistente a alteração de temperatura, para armazenamento de alimentos, em material atóxico na cor branco-leitoso ou transparente, sem divisão interna, com capacidade aproximada de 3 litros. Dimensões: 11 x 24 cm.
38	5	UNID.	Pote plástico transparente, redondo com tampa, fechamento hermético, suporta temperatura de congelamento, capacidade 7,5 litro.
39	30	UNID.	Escorredor de macarrão grande, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.
40	10	UNID.	Escorredor de macarrão pequeno, em alumínio polido com duas em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 30 cm, nº 30.
41	50	UNID.	Concha de alumínio média com corpo e cabo em alumínio, com volume de no mínimo 250 ml, diâmetro aproximado de 12 cm e cabo de 40 cm, com espessura mínima de 2 mm.
42	20	UNID.	Concha de alumínio média com corpo e cabo em alumínio, com diâmetro aproximado de 15 cm e cabo de 50 cm, com espessura mínima de 2 mm.
43	5	UNID.	Concha <b>M</b> em alumínio, tipo hotel.
44	5	UNID.	Colher de servir <b>M</b> em alumínio, tipo hotel.
45	5	UNID.	Escumadeira <b>M</b> em alumínio, tipo hotel
46	40	UNID.	<b>Escumadeira</b> Escumadeira media, nº 13, em alumínio, com corpo e cabo em alumínio, com diâmetro aproximado de 15 cm e cabo de 50 cm, com espessura mínima de 5 mm
47	20	UNID.	<b>Escumadeira</b> Escumadeira pequena, nº 9, em alumínio, com corpo e cabo em alumínio, com diâmetro aproximado de 12 cm e cabo de 50 cm, com espessura mínima de 5 mm.
48	20	UNID.	Panela de pressão Panela de pressão em alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, com fechamento externo, válvula de escape e segurança, cabos e asas em baquelite. No mínimo 5 sistemas de segurança.
49	10	UNID.	<b>Panela de pressão</b> Panela de pressão em alumínio polido de alta qualidade, capacidade 7 litros, com fechamento interno, com válvula de escape e segurança, cabos e asas em baquelite.
50	30	UNID.	<b>Cortador de legumes</b> Cortador de legumes manual em ferro fundido com corpo de liga de alumínio fundido contendo alavanca pressionadora, navalha no formato quadrado para furos de 6,8,10,12 mm modelo aranha, medindo 70 cm até a altura da mesa e 120 cm até a alavanca (modelo tipo tripé).
51	10	UNID.	<b>Bacia plástica grande</b> Bacia plástica redonda, resistente, para uso com alimentos, em material atóxico, em cores variadas, com capacidade aproximada de 34 litros. Dimensões: 556 x 221 mm
	20		<b>Bacia plástica média</b>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

52		UNID.	Bacia plástica redonda, resistente, para uso com alimentos, em material atóxico, em cores variadas, com capacidade aproximada de 13 litros. Dimensões: 435 x 175 mm
53	30	UNID.	<b>Bacia plástica pequena</b> Bacia plástica redonda, resistente, para uso com alimentos, em material atóxico, em cores variadas, com capacidade aproximada de 8 litros. Dimensões: 392 x 139 mm
54	4	UNID.	<b>Bacia plástica em material não reciclado, redonda, própria para alimentos, capacidade de 5 litros.</b>
55	4	UNID.	<b>Bacia plástica em amaterial não reciclado, redonda, própria para alimentos, capacidade de 14 a 16 litros.</b>
56	4	UNID.	<b>Bacia plástica em amaterial não reciclado, redonda, própria para alimentos, capacidade de 25 a 27,5 litros.</b>
57	3500	UNID.	<b>Caneca plástica</b> Caneca plástica em polipropileno virgem, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas ou frisos na base. Empilhável de forma que possibilite o escoamento de líquidos, com alça lateral na cor cinza, homogênea e atóxica conforme resolução 105 da ANVISA quanto a metais pesados, acabamento polido brilhante. Resistência térmica 100°C por 20 minutos. Altura 85 mm, diâmetro interno 77 mm, espessura 2,5 mm, capacidade 300 ml. Embalagem plástica com 10 peças reembaladas em caixa de papelão ondulado contendo 10 embalagens plásticas num total de 100 peças. Embalagem contendo por caixa: nº de lote, data de validade e fabricação, com durabilidade mínima de 2 anos. Sem especificação do usuário.
58	3500	UNID.	<b>Tigela plástica</b> Tigela plástica em polipropileno virgem, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas ou frisos na base. Com aba, empilhável, com base na parte externa em toda a sua extensão em formato arredondado (sem ângulo reto para impossibilitar o acúmulo de resíduos) na cor cinza, homogênea e atóxica conforme resolução 105 da ANVISA quanto a metais pesados, acabamento polido brilhante. Resistência térmica 100°C por 20 minutos. Altura mínima 49 mm, espessura 2,5 mm, capacidade volumétrica 310 ml. Embalagem plástica com 10 peças reembaladas em caixa de papelão ondulado contendo 10 embalagens plásticas num total de 100 peças. Embalagem contendo por caixa: nº de lote, data de validade e fabricação, com durabilidade mínima de 2 anos. Sem especificação do usuário.
59	3500	UNID.	<b>Prato plástico</b> Prato plástico fundo em polipropileno virgem, atóxico, paredes internas e externas lisas, formato arredondado, com aba e empilhável na cor cinza, homogênea e atóxica conforme resolução 105 da ANVISA quanto a metais pesados, acabamento polido brilhante. Resistência térmica 100°C por 20 minutos. Altura mínima 30 mm, espessura mínima 2,6 mm, diâmetro interno 190 mm, largura da aba 15 mm, capacidade 600 ml. Embalagem plástica com 10 peças reembaladas em caixa de papelão ondulado contendo 10 embalagens plásticas num total de 100 peças. Embalagem contendo por caixa: nº de lote, data de validade e fabricação, com durabilidade mínima de 2 anos. Sem especificação do usuário.
60	4000	UNID.	<b>Colher</b> Colher de sobremesa em polipropileno virgem, atóxico, na cor cinza, homogênea e atóxica conforme resolução 105 da ANVISA quanto a metais pesados, acabamento polido brilhante. Comprimento total 166 mm, Comprimento cabo 114 mm, espessura concha 2 mm, espessura cabo 4 mm, capacidade 8 ml. Embalagem plástica com 10



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

			peças reembaladas em caixa de papelão ondulado contendo 10 embalagens plásticas num total de 100 peças. Embalagem contendo por caixa: nº de lote, data de validade e fabricação, com durabilidade mínima de 2 anos. Sem especificação do usuário.
61	63	UNID.	<b>Colher polietileno</b> Colher/pás de polietileno branca, resistentes, para caldeirão, suportando temperaturas de até 160°C, impermeável, inodora, antiaderente, durável e inquebrável, 45 cm.
62	60	UNID.	<b>Colher polietileno</b> Colher/pás de polietileno branca, resistentes, para caldeirão, suportando temperaturas de até 160°C, impermeável, inodora, antiaderente, durável e inquebrável, 60 cm.
63	50	UNID.	<b>Colher de sopa, inox, cabo inox, sem emenda</b>
64	60	UNID.	<b>Faca de cozinha</b> Faca de cozinha grande, lâmina lisa, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de melamina.
65	60	UNID.	<b>Faca de legumes</b> Faca de legumes, pequena, lâmina lisa em aço inoxidável com cabo de melamina.
66	5	UNID.	<b>Faca para legumes em aço inox, cabo polipropileno branco, dimensões 27,5 x 6 x 15 cm</b>
67	2	UNID.	<b>Faca para pão serrilhada em aço inox, cabo polipropileno branco.</b>
68	5	UNID.	<b>Faca de corte lisa em aço inox, cabo polipropileno branco.</b>
69	60	UNID.	<b>Faca de pão</b> Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de melamina.
70	50	UNID.	<b>Faca de mesa, inox, cabo inox, sem emenda</b>
71	40	UNID.	<b>Pegador de massa</b> Pegador de massa (macarrão) em aço inoxidável inteiriço, modelo tipo concha. Medidas aproximadas 405 x 76 x 43 cm
72	40	UNID.	Pegador de salada em aço inoxidável inteiriço, modelo pinça. Medidas aproximadas comprimento 21 cm, espessura 0,8 mm
73	30	UNID.	<b>Canecão</b> Canecão em alumínio polido, cabo em madeira ou baquelite, capacidade volumétrica 3,5 litros, diâmetro aproximado 18 cm
74	20	UNID.	<b>Canecão</b> Canecão em alumínio polido, cabo em madeira ou baquelite, capacidade volumétrica 4,5 litros, diâmetro aproximado 20 cm
75	10	UNID.	<b>Tacho</b> Tacho em alumínio, tipo fundido, com alça em alumínio sem tampa, capacidade 18 litros.
76	20	UNID.	<b>Tacho</b> Tacho em alumínio, tipo fundido, com alça em alumínio sem tampa, capacidade 10



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

			litros.
77	20	UNID.	<b>Tacho</b> Tacho em alumínio, tipo fundido, com alça em alumínio sem tampa, capacidade 3,5 litros.
78	20	UNID.	<b>Panelão</b> Panelão em alumínio grosso, com alça de alumínio, com tampa, capacidade de 25 litros, acabamento banhado.
79	10	UNID.	<b>Panelão</b> Panelão em alumínio grosso, com alça de alumínio, com tampa, capacidade de 36 litros, acabamento banhado.
80	60	UNID.	<b>Peneira</b> Peneira plástica, em polipropileno, com tela fina de poliéster, tipo com cabo, diâmetro 16 cm.
81	60	UNID.	<b>Peneira</b> Peneira plástica, em polipropileno, com tela fina de poliéster, tipo com cabo, diâmetro 10 cm.
82	40	UNID.	<b>Assadeira retangular</b> Assadeira retangular alta, em alumínio polido, com capacidade aproximada de 8 litros, medindo aproximadamente 47 cm de comprimento x 32 cm de largura, altura 6,5 cm com espessura de 2,5 mm, com alça de alumínio e sem tampa. (nº4)
83	40	UNID.	<b>Assadeira retangular</b> Assadeira retangular alta, em alumínio polido, medindo aproximadamente 41 cm de comprimento x 29 cm de largura, altura 6,5 cm com espessura de 2,5 mm, com alça de alumínio e sem tampa. (nº3)
84	40	UNID.	<b>Saleiro</b> Saleiro em plástico com tampa plástica, capacidade 1 kg
85	40	UNID.	<b>Espremedor de batata</b> Espremedor de batata em alumínio polido reforçado.
86	40	UNID.	<b>Jarra plástica</b> Jarra plástica em polipropileno, com tampa, capacidade aproximada de 3,8 litros, graduada, com alça, bico com tampa embutido na tampa da jarra, cor variada. Dimensões aproximadas: altura 25 cm x largura 19 cm x profundidade 13 cm
87	4	UNID.	<b>Jarra plástica com tampa, graduada, em plástico atóxico, transparente, capacidade de 3,3 a 4 litros.</b>
88	4	UNID.	<b>Jarra plástica com tampa, graduada, em plástico atóxico, transparente, capacidade de 1,8 a 2 litros.</b>
89	20	UNID.	<b>Jarra para água em plástico atóxico, transparente, com tampa de rosquear, sistema abre e fecha, capacidade de 1,5 a 2 litros.</b>
90	1	UNID.	Socador de feijão cabo polietileno branco diam. 8 x alt. 60.
91	50	UNID.	Garfo de mesa inox, cabo inox, sem emenda.
92	8	UNID.	Borracha para panela de pressão clock 7,5 litros.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 222/2010**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2010**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL 008/2010**.

**OBS: : A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.**

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 222/2010**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2010– Processo nº 222/2010 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 222/2010**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2010**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**

**PROCESSO Nº 222/2010**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 008/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**

**PROCESSO Nº 222/2010**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 008/2010– Processo nº 222/2010 , promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 222/2010**

#### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2010, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa ....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sobº o nº ....., neste ato devidamente representada pelo senhor ....., portador do RG. nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2010– Processo n. 222/2010** , pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários, Tecidos e Utensílios Domésticos**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

edital do Pregão Presencial nº. 008/2010e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_\_\_. Preço Unitário \_\_\_\_. Preço Total.

### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irreatável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

7 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

8 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### 5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
FICHA	60
FICHA	61
12.365.005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA	65
FICHA	66
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	36
10.301.0004.2011	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	39
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	45
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	60
12.365.005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS
FICHA	65

### VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### VII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **VIII – DA RESCISÃO:**

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

### **IX – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **X – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: